



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
12 de junho de 2026

ATA N.º 12

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, estando presentes, a senhora Vice-Presidente, Délia Maria Melo, as senhoras Vereadoras, Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Sandy Reis Gouveia Martins e os senhores Vereadores, Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira, Miguel Ângelo Couto Bernardo e Carlos Manuel Paiva Anselmo. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Cristina Isabel Botelho Simão. ----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara** interpelou os restantes membros do Órgão Executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informações ou esclarecimentos que merecessem discussão no período Antes da Ordem do Dia, conforme prevista no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e 52.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO PARTIDO SOCIALISTA

Em primeiro lugar, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** agradeceu, em nome dos vereadores do Partido Socialista, a resposta aos requerimentos apresentados, aguardando

pela restante informação a ser enviada por email, nomeadamente no que concerne aos apoios do ano passado. -----

Em relação à resposta do edifício Multicores, o mesmo permanece por regularizar, para que seja desencadeado o processo exigido pelo Regulamento, garantindo a legalidade da situação, dentro da ação da Câmara e um exemplo para todos os cidadãos. -----

No que concerne a outros pedidos de informação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** lembrou sobre os restantes requerimentos apresentados pelo Partido Socialista ao longo das reuniões: -----

- Pedido de informação sobre o contrato ARAAL e todo o procedimento da Frente Mar;
- Pedido de informação sobre o Largo de Santo André, nomeadamente do projeto que supostamente deu entrada na Câmara, os pareceres técnicos da Autarquia e de outras entidades sobre o mesmo empreendimento, que agora foi, mais recentemente abonado com valores públicos, decididos no órgão desta Autarquia; -----
- Apresentação do projeto do Largo dos Cabouqueiros; -----
- Documentação solicitada aquando da reunião pública da Ribeira Seca sobre a candidatura das cavalcadas a Património Imaterial da Humanidade, fazendo a referencia que os vereadores do Partido Socialista irão apresentar mais uma vez tal proposta; -----
- Informação do programa de prevenção de cheias e inundações da carta sísmica; -----
- Execução estratégica do combate às dependências e comportamentos aditivos; -----
- Ponto de situação do Caminho da Tondela; -----
- Toda a informação sobre o terreno no Morro de Baixo, que confronta com o eco-beach Resort; -----
- Parecer sobre o desempenho de funções do secretário de vereação, Davide Camboia, entre outras. -----

Sobre os requerimentos, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** considerou, no mínimo, de-selegante a falta de informação prestada aos Vereadores. Ademais, os **vereadores do Partido Socialista** procuram que as reuniões sejam proíficas e de proximidade, uma vez que, independentemente das opções dos partidos serem distintas, o trabalho é o mesmo. -----

Sobre o supra, o **senhor Presidente da Câmara Municipal** concordou com a posição manifestada pela **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** quanto à morosidade de resposta aos requerimentos, comprometendo-se a ser mais breve na apresentação da documentação solicitada. -----

No que respeita à Frente Mar, o **senhor Presidente da Câmara** comprometeu-se a entregar toda a documentação na próxima reunião. -----

Quanto à questão do Largo de Santo André, informou que desconhece o ponto de situação do projeto, disponibilizando-se a entregar o apuramento da recolha de informação na próxima reunião. -----

Em continuação, esclareceu que a apresentação relativa ao Largo dos Cabouqueiros, realizada na Junta de Freguesia da Ribeira Seca, encontrava-se em condições para ser encaminhada aos vereadores do Partido Socialista. -----

No que respeita à Informação do programa de prevenção de cheias e inundações da carta sísmica, o **senhor Presidente da Câmara** elucidou que estavam a elaborar novos documentos devido à mudança de executivo e da contratação de um novo Coordenador Municipal de Proteção Civil, prevendo-se entregá-los aos vereadores do Partido Socialista na próxima semana. Aproveitou também para aludir que faria chegar o antigo processo da estratégia de Combate às Toxicodependências, uma vez que estava a ser criada uma Unidade Operacional de Combate às Dependências. -----

Ainda em esclarecimento, referiu que foi solicitado um novo parecer sobre a nomeação do Secretário de Vereação, para garantir uma resposta mais segura. -----

Em conclusão, o **senhor Presidente da Câmara** comprometeu-se a prestar esclarecimentos por escrito sobre o ponto de situação do processo relativo ao caminho da Tondela, aguardando-se pela entrega do projeto. -----

Em complemento, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** elucidou que o projeto de requalificação do Caminho da Tondela, tal como o do Largo dos Cabouqueiros, encontrava-se finalizado, mas em fase de revisão, aguardando-se a entrega do projeto, para avançar com o respetivo lançamento do concurso público. Quanto ao valor, esclareceu que a requalificação do Caminho da Tondela tem um custo de cerca de dois milhões de euros, enquanto o Largo dos Cabouqueiros teria um valor de um milhão de euros, enquadrando-se no eixo de candidaturas a fundos comunitários – Plano Ação Base Territorial e o caminho da Tondela enquadra-se no âmbito do aviso Recursos Hídricos. -----

II. PONTO DE SITUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

Posteriormente, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou o ponto de situação dos procedimentos concursais aprovados nas reuniões de Câmara, alguns do passado e outros no decorrer deste mandato, nomeadamente no que concerne ao reforço ao Gabinete da Presidência e de quinze assistentes operacionais para coveiro/sepulteiro, lembrando que tinha sido entendimento do executivo camarário afetar recursos humanos nas diversas freguesias do concelho, aquando da definição do Plano e Orçamento de 2026. -----



Em esclarecimento, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que o procedimento concursal de coveiros/sepulcreiros encontrava-se em fase de análise das 140 candidaturas. Aproveitou, ainda, para acrescentar sobre a impossibilidade de dotar todas as Juntas de Freguesia com coveiros, mas que poderia ser implementado um sistema de rotatividade entre as freguesias. -- Quanto ao procedimento concursal para a vaga de assistente técnico no Gabinete de Apoio à Presidência, esclareceu que ainda não se procedeu à abertura do concurso, uma vez que estão a dar prioridade a outros mais antigos. -----

III. PONTO DE SITUAÇÃO DE ASSUNTOS DIVERSOS

Em continuação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou o ponto de situação de assuntos diversos, nomeadamente sobre o Plano Diretor Municipal e da possibilidade de realizar uma sessão pública de esclarecimento prévia à sua discussão pública, da compra das habitações da SDRG, S.A e sobre os últimos desenvolvimentos da intervenção da nova esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP). -----

Sobre a SDRG, S.A, o **senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o processo da escritura das 122 habitações ficou agendado para o dia 22 de junho, após as reuniões entre advogados que garantiram as condições necessárias e o acordo para a Autarquia pagar as dívidas em atraso. -----

No que concerne à nova esquadra da PSP, o **senhor Presidente da Câmara Municipal** lembrou sobre a visita do secretário do Ministério de Administração Interna (MAI) à Ribeira Grande, com a colaboração de um Engenheiro Civil da Câmara e do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), com o propósito de acompanharem o estado de degradação do edifício. Ademais, referiu que o projeto deu entrada na Câmara, com algumas alterações e reparos pelo Ministério de Administração Interna. -----

Perante a afirmação de que o projeto acabou de entrar na Câmara, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** lembrou sobre a publicação do Açoriano Oriental a 19 de setembro de 2025: «A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (MAI) aprovou o projeto de requalificação da esquadra da PSP da Ribeira Grande, seguindo-se a celebração de um protocolo entre a autarquia e República para financiamento da obra. O projeto de requalificação da Esquadra da Ribeira Grande da Polícia de Segurança Pública [PSP] conheceu novos desenvolvimentos esta semana, com a aprovação do referido projeto de arquitetura e especialidades por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e da sua Direção-Geral de Património, ficando concluído esse processo que já durava

há muito”, refere em comunicado a Câmara Municipal da Ribeira Grande. Segundo a nota, a etapa seguinte do processo passa pela celebração, entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e o órgão titular do Governo da República, de um contrato interadministrativo que “firmará o compromisso do financiamento das obras por parte da República, correspondentes a um investimento superior a três milhões de euros”. -----

Em esclarecimento, o **senhor Presidente da Câmara** aludiu que os atuais dirigentes consideravam que o projeto deveria ser revisto, tendo a Autarquia recorrida à consultoria Norma Açores, para proceder a este trabalho. -----

Em esclarecimento à nota da imprensa, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** referiu que o Contrato Interadministrativo entre a Autarquia e o MAI não foi firmado. Perante o exposto, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** referiu que não coloca em causa a falta de materialização do Contrato Interadministrativo, mas é com alguma estranheza que se verifica uma nova entrada de um projeto sem especialidades, nem arquitetura. O **senhor Presidente da Câmara Municipal** comprometeu-se a fazer chegar o comunicado da Secretaria-Geral do MAI aos Vereadores. -----

Quanto ao PDM, o **senhor Vereador Miguel Bernardo** esclareceu que o documento estaria concluído na próxima semana, prevendo-se agendar uma reunião com as entidades externas para fechar o Plano, caso todos estejam em concordância, de modo a proceder à discussão pública no próximo mês. -----

A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** lembrou que a proposta do Partido Socialista previa uma sessão pública antes da discussão pública do Plano Diretor Municipal. O **senhor Vereador Miguel Bernardo** esclareceu que não era possível proceder a uma sessão de esclarecimento, tal como proposto pelo Partido Socialista, lembrando, a este propósito, sobre a sessão decorrida com os vereadores. -----

Neste seguimento, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** alertou sobre os prazos do Plano Diretor Municipal, de modo a que não se coincida no período de férias, acabando por o Período de Discussão Pública decorrer no mês de outubro. -----

IV. GALA DE ENTREGA DOS PRÉMIOS CINCO ESTRELAS REGIÕES 2026

Sobre o assunto em epígrafe, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** aludiu que teve a oportunidade de assistir à 9.ª edição da Gala de entrega dos Prémios Cinco Estrelas Regiões




2026, pelo que questionou qual foi a participação financeira do Município no evento. Ademais, estranhou o facto de o Presidente da Junta de Freguesia de Rabo de Peixe não ter recebido, pessoalmente, o prémio de distinção de Rabo de Peixe, na categoria de Aldeias e Vilas. -----

No que respeita à entrega de prémios, o **senhor Presidente da Câmara** indicou que o prémio foi igualmente para a Vila de Rabo de Peixe e para a praia de Santa Bárbara, tendo qualquer prémio sido entregue aos Vereadores, Presidente da Câmara, ou empresas representantes, por indicação dos organizadores do evento. Por outro lado, o Presidente da Junta de Freguesia da Matriz, enquanto anfitrião do evento, recebeu um dos prémios, por sugestão da organização. -----

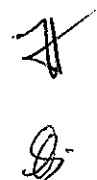
Em complemento, a **senhora Vice-Presidente, Délia Melo**, esclareceu que a Ribeira Grande foi o palco escolhido para a Gala Nacional de Entrega de Prémios do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2026, por ter arrecadado duas distinções. Em esclarecimento às questões, apontou que a Autarquia patrocinou o evento através do apoio logístico, montagens, LED Walls, articulando ainda com uma turma de mesa/bar, para o acompanhamento do evento. Também elucidou que distribuíram um documento com a lista dos alojamentos locais da Ribeira Grande aos 130 participantes vindos de fora da região. Quanto à entrega de prémios, a **senhora Vice-Presidente** esclareceu que o organizador sugeriu que o prémio fosse entregue ao Presidente da Câmara. Ainda aproveitou para informar que a divulgação e o todo material preparado no evento foram organizados por empresas sediadas na Ribeira Grande. -----

V. REQUERIMENTOS

A. Requerimento #10

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande vêm, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, requerer a V. Excia, a disponibilização de: -----

- a) relação dos **Ajustes Diretos simplificados**, celebrados com e a partir deste Município, de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; -----*
- b) relação dos **Ajustes Diretos simplificados**, celebrados com e a partir deste Município, de 01 de janeiro de 2026 a 12 de junho de 2026; -----*
- c) relação dos **Ajustes Diretos simplificados**, celebrados com e a partir deste Município, de 12 de junho de 2026 até ao final do mandato. -----*



Requere-se, ainda, que seja também disponibilizada a partir desta data, **mensalmente (até ao dia 8 ou 10 de cada mês subsequente)**, através de envio digital, os seguintes documentos: -----

- d) **Balancete Analítico da Despesa:** Extraído diretamente do sistema informático de contabilidade da autarquia (SNC-AP), contendo a listagem de todas as ordens de pagamento pagas no mês anterior. -----
- e) **Relação de Ordens de Pagamento Emitidas e Pagas:** Filtrada com os campos de NIF, fornecedor/beneficiário, descrição do objeto da despesa, número do compromisso/cabimento e valor. -----
- f) **Listagem de Modificações Orçamentais:** Para acompanhar as transferências de verbas entre rubricas que permitiram efetuar esses pagamentos.” -----

B. Requerimento #11

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande vêm, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, requerer a V. Excia, a disponibilização do **Relatório de Contas de Terceiros — Saldos Devedores**, estruturado por áreas de receita, solicitando, especificamente: -----

- **Relação agregada e anonimizada por categorias:** Listagem do montante global em dívida e o número de devedores divididos por áreas, agregando os valores em dívida por antiguidade do saldo e por freguesia; -----
- **Listagem nominativa de Pessoas Coletivas (Empresas):** listagem integral e nominativa de pessoas coletivas (empresas) com saldos devedores ativos (dívidas fiscais ou contratuais) perante esta autarquia; -----
- **Relação de Processos de Execução Fiscal ativos:** indicando o número de processos instaurados pelo serviço de execuções fiscais do município e os valores totais em fase de cobrança coerciva. -----

Ao abrigo do direito à informação consagrado no artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 e do Estatuto dos Eleitos Locais, requerem a V. Excia. a devida resposta no **prazo legal de 10 dias úteis**, reforçando que, para integral cumprimento das normas de proteção de dados (RGPD), a listagem de pessoas singulares seja disponibilizada de forma anonimizada.” -----

Quanto aos requerimentos, o **senhor Presidente da Câmara** comprometeu-se a entregá-los por escrito aos Vereadores do Partido Socialista. -----

VI. PROPOSTAS

A. Candidatura das «Cavalhadas» a Património Imaterial

*“Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, voltaram a propor que a Câmara Municipal da Ribeira Grande candidate as «Cavalhadas de São Pedro» a Património Imaterial da Humanidade, iniciando, para tal, o processo científico de inscrição desta riquíssima manifestação no **Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (MatrizPCI)**, gerido pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).* -----

Em 29 de dezembro de 2014, os vereadores do Partido Socialista apresentaram, pela primeira vez, esta proposta, na tentativa de salvaguardar e valorizar a manifestação cultural única da Ribeira Grande e, ainda, como homenagem a um Colaborador da autarquia que, durante décadas, também atuara como relicário desta e de outras manifestações, o Sr. Dr. Hermano Teodoro. -----

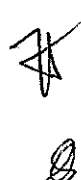
Aproximando-se mais uma celebração do aniversário da cidade e o feriado municipal de São Pedro, as «Cavalhadas» ficam, por mais um ano, sem este reconhecimento que atestará, mundialmente, a sua singularidade, a sua riqueza cultural e beleza. -----

As «Cavalhadas de São Pedro» são um dos bens culturais mais singulares e visualmente mais impactantes de Portugal. A sua excecionalidade cultural, a dignidade dos cavaleiros, os trajes setecentistas, o desfile equestre coreografado com hierarquia e rituais próprios são fatores que se aliam à transmissão rigorosa da história do nosso Concelho e da nossa Ilha. ---

Atendendo à singularidade nacional das «Cavalhadas de São Pedro», efeméride sem paralelo em escala e rigor no nosso país, consideram os vereadores do Partido Socialista que a sua classificação como Património da Humanidade (UNESCO) elevará a Ribeira Grande ao mapa do turismo cultural internacional de elite, combatendo a sazonalidade e atraindo investigadores, num objetivo de promoção turística e identitária. -----

Reforçam, ainda, que o grande envolvimento da comunidade nas «Cavalhadas de São Pedro» bem atesta a vivacidade desta tradição secular, vincando-a como património vivo da Ribeira Grande. -----

Assim, considerando o valor histórico, etnográfico e identitário das «Cavalhadas de São Pedro» para o Concelho da Ribeira Grande e considerando que este património vivo cumpre os critérios da Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, propõe-se, mais uma vez, que a Câmara Municipal aprove o início formal dos trabalhos de candidatura das «Cavalhadas de São Pedro» ao Inventário Nacional e subsequente escala internacional. Para tal, deverá constituir uma Comissão Técnica através da Divisão de Cultura



da autarquia, que congregue a participação da Associação das Cavalhadas de São Pedro e de investigadores da Universidade dos Açores para realizar estes intentos. -----
Esta candidatura exige que a Câmara Municipal da Ribeira Grande se comprometa com medidas concretas como a abertura diária e a dinamização da «Casa das Cavalhadas», na Ribeira Seca, com o apoio financeiro aos participantes e organizadores do desfile, assim como aos artesãos que confeccionem os trajes, chapéus e demais acessórios, mantendo, por fim, um registo digital exaustivo (vídeo e áudio) da manifestação. -----
As «Cavalhadas de São Pedro» são o maior símbolo vivo da alma ribeiragrandense e devem ser protegidas e projetadas como parte da identidade que nos define à escala global.” -----

No que concerne à candidatura das Cavalhadas a Património Imaterial, a **senhora Vice-Presidente, Délia Melo**, informou que, na sequência da reunião com a Direção Regional da Cultura, designadamente com a senhora Secretária Regional e um técnico superior da área, foi decidido que um técnico viria a São Miguel para se reunir presencialmente com o executivo na Câmara. Na reunião, foi ainda esclarecido que não tinham recursos humanos suficientes para analisarem uma nova candidatura, mas têm conhecimento da intenção da candidatura das Cavalhadas a Património Imaterial, ficando decido que entrariam em contacto com a Autarquia nos próximos meses, após concluídos os processos da Viola da Terra e da Procissão dos Terceiros da Ribeira Grande. -----

B. Constituição de Reserva Municipal de Ecossistemas de Surf (RMES)

*“Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, propõem que a Câmara Municipal da Ribeira Grande **constitua uma Reserva Municipal de Ecossistemas de Surf (RMES)** com o objetivo estratégico de salvaguarda dos recursos marinhos e costeiros e de alavancagem consonante da Ribeira Grande em termos ambientais, turísticos e económicos. De facto, uma **Reserva Municipal de Ecossistemas de Surf (RMES)** permite proteger e valorizar as ondas, os fundos e a biodiversidade marinha, assim como potenciar o turismo sustentável, aumentar a literacia oceânica e gerir, harmoniosa e legalmente, as intervenções humanas potencialmente destrutivas na dinâmica costeira. -----*

Assim, -----
-considerando que a faixa costeira do Município da Ribeira Grande detém um património natural, geológico e hidrodinâmico de valor excecional, caracterizado por ondas de elevada qualidade para a prática de desportos aquáticos de deslize; -----



-considerando que estes ecossistemas de surf representam ativos estratégicos e insubstituíveis para a economia azul local, para a atratividade turística sustentável e para a promoção da saúde e do desporto junto da comunidade; -----

-considerando que a integridade física das nossas ondas se encontra vulnerável a pressão antrópicas, alterações climáticas e a intervenções costeiras desarticuladas; -----

-considerando que urge criar um mecanismo jurídico municipal de proteção integrada que una o ordenamento do território à conservação da natureza; -----

-considerando o objetivo estratégico de potenciar o turismo sustentável, de aumentar a literacia oceânica e de gerir, harmoniosa e legalmente, as intervenções humanas potencialmente destrutivas na dinâmica costeira; -----

Ao abrigo do disposto como competências legais desta autarquia, propõe-se que se aprove a constituição da **Reserva Municipal de Ecossistemas de Surf da Ribeira Grande**, com o objetivo de proteger e valorizar as ondas, os fundos marinhos, a biodiversidade e a dinâmica costeira das seguintes zonas delimitadas e de outras que se entendam como elegíveis para este intento: -----

a) Praia de Santa Bárbara; -----

b) Praia do Monte Verde; -----

c) Prainhas de Santa Iria; -----

Aprovada esta **Reserva Municipal de Ecossistemas de Surf da Ribeira Grande**, deverá a autarquia iniciar o procedimento de elaboração de um Regulamento de Gestão e Proteção da Reserva Municipal de Ecossistemas de Surf, constituindo, para o acompanhamento de todo este processo, uma Comissão Técnica liderada pelo Município, integrando os serviços de Ambiente, de Planeamento do Território e de Desporto para desenhar os mapas definitivos da Reserva, articulando-a com o seu regulamento e com as ferramentas de ordenamento do território. -----

Propõe-se, ainda, que se aprove a criação de um **Conselho Consultivo de Cogestão**, que apoie na monitorização da Reserva, e que seja composto por representantes da autarquia, da autoridade marítima local, de Clubes e Associações de Surf legalmente constituídas no concelho, de Associações Profissionais de Pescadores do concelho e de Associações, Instituições ou Organizações Não-Governamentais de ambiente e conservação marinha com expressão local. -----

Da dinâmica de tal estrutura emergirá um modelo de governação cogerido que facilitará protocolos com entidades científicas e um desenvolvimento exploratório harmonioso da costa e do mar ribeiragrandenses, tal como desejado.” -----

Em relação ao eco-surf, a **senhora Vice-Presidente, Délia Melo**, destacou o encontro com a Federação Portuguesa de Surf, ocorrido no contexto do estágio da Seleção Nacional Júnior

organizado pelo Clube Desportivo dos Bombeiros. Na ocasião, debateram sobre uma possível articulação para dinamizar a prática de surf na Ribeira Grande. Sobre o assunto, reconheceu que a Ribeira Grande assume o lema de Capital do Surf, mas a realidade é que muitos ribeiragrandenses não praticam esta modalidade. No entanto, há a intenção de avaliar os ecossistemas de surf através de graus de maturidade e estruturar o trabalho prévio e preparatório, antes de avançar com qualquer infraestruturas de apoio. -----

Neste seguimento, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** agradeceu a franqueza e sinceridade nas palavras da **senhora Vice-Presidente**, sublinhando que a proposta de uma reserva Municipal de eco-sistemas começa por aprovar um procedimento, concurso e equipas de apoios. -----

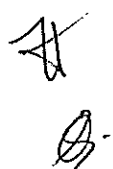
Em continuação, o **senhor vereador Fernando Monteiro** sublinhou que o número reduzido de praticantes de surf na Ribeira Grande não invalida uma possível criação de Reserva Municipal de Ecossistemas de Surf. Ademais, a falta de envolvimento dos ribeiragrandenses na prática do surf pode resultar na falta de perceção das questões ambientais do concelho, como a qualidade da água. Defendeu, por isso, a necessidade de os ribeiragrandenses compreenderem que o lema da Capital do Surf é uma mais-valia para a Ribeira Grande, uma vez que pode alavancar a economia do concelho. Sobre a proposta de constituição de Reserva Municipal, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** acredita que seria boa prática aproveitar os contactos já estabelecidos pela Autarquia, para dar seguimento ao processo no espaço adjacente à praia do Monte Verde e do Eco-Beach Resort de Santa Bárbara. Tal como referido pela **Vice-Presidente**, esta pretensão passaria pela criação de infraestruturas de apoio, alavancado o desenvolvimento económico através da prática do surf, tal como aconteceu em Ericeira. Em conclusão, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** aproveitou para sugerir a análise do potencial do Parque Urbano, previsto na Unidade de Execução do Monte verde. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Constituição de Reserva Municipal de Ecossistemas de Surf (RMES). -----

VII. VOTOS DE CONGRATULAÇÃO

Ainda antes da Ordem do Dia, os **vereadores do Partido Socialista** apresentaram os seguintes Votos de Congratulação: -----

A. 30º Aniversário do Banco Alimentar Contra a Fome nos Açores



Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação ao **Banco Alimentar Contra a Fome nos Açores** pelo assinalar do seu **30.º aniversário** de atividade dedicada ao provimento do Bem Comum. -----

O **Banco Alimentar Contra a Fome** iniciou o seu percurso marcante nos Açores com a constituição jurídica da estrutura de São Miguel, em 1996, celebrando agora três décadas de um combate incansável contra a carência alimentar e a exclusão social. -----

Movido pela dupla missão de combater o desperdício alimentar — através do aproveitamento de excedentes — e de mitigar a carência económica, o **Banco Alimentar Contra a Fome nos Açores** tem canalizado os seus recursos para famílias vulneráveis, através de uma rede de IPSS e Associações parceiras, num modelo exemplar que promove o voluntariado e a responsabilidade social coletiva. -----

Ao longo destes 30 anos, a instituição estendeu a sua nobre missão à ilha Terceira, consolidando-se, definitivamente, como um pilar insubstituível na coesão social do arquipélago dos Açores e assegurando, diariamente, o suprimento de refeições e cabazes a milhares de famílias. Este desiderato ganha, ainda, maior relevância por partir de um movimento cívico de trabalho abnegado e generoso de milhares de voluntários que, ano após ano, dão o seu tempo nas campanhas de recolha física. -----

Nas suas ações ao longo destes 30 anos de atividade nos Açores, o **Banco Alimentar Contra a Fome** personifica os valores mais profundos da partilha, da responsabilidade social e do humanismo açoriano, agindo com eficácia e silenciosa solidariedade nos momentos de maior pressão. -----

Deixam, por isso, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande registado este singelo voto de louvor pelo assinalar dos 30 anos de atividade do **Banco Alimentar Contra a Fome nos Açores**, como manifestação pública do seu louvor e reconhecimento a todas as direções, comissões instaladoras, parceiros e benfeitores que, ao longo das últimas três décadas, ergueram e sustentaram esta causa. -----

Endereçam, ainda, pessoalmente, um agradecimento especial a todos os voluntários anónimos que, com extraordinário espírito de missão, continuam a dar corpo a esta organização. - Solicitam, por fim, que o teor íntegro deste voto seja levado ao conhecimento da Direção do Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel, da Direção do Banco Alimentar Contra a Fome da Terceira e da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação pelo 30º Aniversário do Banco Alimentar Contra a Fome nos Açores, do qual será dado conhecimento aos visados. -----

B. 50º Aniversário da **TECNOVIA – AÇORES**

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação à **TECNOVIA – AÇORES** pelo assinalar do seu 50º aniversário de instalação e funcionamento na nossa região autónoma, a partir da sua sede na Ribeira Grande. -----*

*A história da **TECNOVIA** nos Açores confunde-se com a própria história do desenvolvimento e da modernização do arquipélago, após a chegada da democracia. Ao longo de cinco décadas, a empresa evoluiu de uma operadora continental em expansão para um dos maiores pilares da construção civil açoriana. -----*

*Iniciando o seu percurso em junho de 1976, com a complexa empreitada da estrada Furnas–Ribeira Quente, sob a liderança direta do seu fundador, José Guilherme Jorge da Costa, a **TECNOVIA – AÇORES**, ao longo de cinco décadas, tornou-se na maior referência da construção civil no arquipélago, num percurso marcado pela expansão a todas as ilhas, pela edificação de infraestruturas aeroportuárias e marítimas vitais para a coesão territorial, pela autonomização em 1997 e, mais recentemente, pela diversificação para os setores do turismo e da sustentabilidade ambiental. -----*

*A **TECNOVIA – AÇORES** tem sido, assim, um motor crucial para a economia local, gerando centenas de postos de trabalho diretos e indiretos e fixando quadros técnicos qualificados nas nossas ilhas, a partir da sua sede na Ribeira Grande, revelando, na sua forma de operar, capacidade de inovação e compromisso social, o que eleva esta entidade a um exemplo de excelência empresarial e de dedicação à causa pública açoriana. -----*

*Face ao exposto, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam registado este singelo voto de congratulação dirigido à **TECNOVIA – AÇORES**, numa manifestação pública do seu reconhecimento pelo contributo inestimável que a empresa representa para o progresso económico, social e infraestrutural da Ribeira Grande e de todo o arquipélago dos Açores. -----*

*No dealbe de meio século de profícua vida empresarial, endereçam-se as mais sinceras felicitações aos órgãos sociais, fundadores, gestores e a todos os trabalhadores da **TECNOVIA – AÇORES** que, com o seu esforço diário, construíram e constroem esta história de sucesso, na certeza da continuidade do seu relevante contributo para o desenvolvimento do concelho da Ribeira Grande e de toda a Região Autónoma dos Açores. -----*

Solicitam, por isso, que o teor íntegro deste voto de congratulação seja levado ao conhecimento dos visados.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação pelo **50º Aniversário da TECNOVIA – AÇORES**, do qual será dado conhecimento aos visados. -----

Para finalizar, o **Partido Social Democrata** apresentou, de igual modo, os seguintes Votos de Congratulação: -----

A. 50º. Aniversário da Polícia Judiciária nos Açores

*“A Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta o voto de congratulação à Polícia Judiciária, na Região Autónoma dos Açores, por assinalar 50 anos dedicação ao serviço da justiça, da segurança e da defesa dos valores do Estado de Direito Democrático. -----
Ao longo destas cinco décadas, a Polícia Judiciária tem desempenhado um papel de distinta relevância na prevenção e investigação da criminalidade nesta Região Autónoma, contribuindo decisivamente para a proteção das populações, para a salvaguarda dos direitos dos cidadãos e para o reforço da confiança nas instituições democráticas. -----
Nos Açores, a sua atuação tem sido marcada por elevados padrões de profissionalismo, rigor, competência e sentido de missão, enfrentando os desafios próprios de uma região arquipelágica e assegurando uma resposta eficaz às diversas formas de criminalidade, em cooperação com as demais forças e serviços de segurança e com as entidades judiciais. -----
Esta data constitui, igualmente, uma oportunidade para homenagear todos os homens e mulheres que, ao longo destes 50 anos, serviram a Polícia Judiciária nos Açores, reconhecendo o seu empenho, dedicação e espírito de serviço público. -----
Nestes termos, a Câmara Municipal da Ribeira Grande felicita calorosamente a Polícia Judiciária, formulando votos de maiores felicidades e dos mais assinaláveis sucessos no prosseguimento da sua missão ao serviço dos Açores e de Portugal. -----
Do mesmo deverá ser dado à Direção Nacional da Polícia Judiciária e à sua estrutura na Região Autónoma dos Açores.” -----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado à Polícia Judiciária dos Açores, do qual será dado conhecimento à Direção Nacional da Polícia Judiciária e à sua estrutura na Região Autónoma dos Açores. -----

B. Ginasta Rui Cansado

“A Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta o voto de congratulação ao ginasta aeróbico Rui Cansado pela brilhante renovação do título de Campeão Nacional na categoria de

Individual Masculino reafirmando a sua posição de referência no panorama da ginástica aeróbica portuguesa. Rui Cansado tem-se destacado de forma consistente ao mais alto nível da modalidade, acumulando títulos nacionais e representando Portugal em competições internacionais de elevado prestígio. -----

A renovação deste título constitui o reconhecimento do seu talento, dedicação, disciplina e espírito de superação, valores que dignificam o desporto nacional e servem de inspiração às gerações mais jovens. -----

O seu percurso desportivo tem contribuído para projetar o nome dos Açores e de Portugal além-fronteiras, alcançando resultados de grande relevo em competições internacionais e integrando a elite da ginástica aeróbica mundial. Destaca-se, neste contexto, o facto de Rui Cansado se ter tornado o primeiro ginasta sénior masculino português a alcançar o Top 3 do ranking mundial da modalidade. Do seu percurso constam ainda a conquista da medalha de bronze no Campeonato da Europa Júnior, em 2019, e um notável 4.º lugar no Campeonato da Europa de 2025. -----

Deste modo, pelos motivos acima descritos, a autarquia submete o presente Voto de Congratulação, endereçando os seus parabéns ao ginasta mencionado pelos sucessos alcançados, sendo tal motivo de regozijo para toda a comunidade desportiva local e para o Município da Ribeira Grande.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado ao Ginasta Rui Cansado, do qual ser dado conhecimento ao referido atleta.

C. 50º. Aniversário da Tecnovia Açores

“A Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta o voto de congratulação à Tecnovia Açores, por assinalar 50 anos de atividade, crescimento e contributo para o desenvolvimento económico, social e infraestrutural na região. -----

Ao longo destas cinco décadas, a empresa afirmou-se como uma referência no setor da construção e obras públicas, distinguindo-se pela qualidade dos seus projetos, pela capacidade de inovação, pelo investimento contínuo na modernização dos seus processos e pelo compromisso com elevados padrões de rigor e excelência. -----

Este percurso de sucesso é igualmente fruto da dedicação dos seus trabalhadores, dirigentes e colaboradores, cujo profissionalismo e empenho têm sido determinantes para a consolidação da Tecnovia nos Açores como uma empresa de reconhecido prestígio nacional e internacional, contribuindo para a criação de emprego, para a valorização do tecido empresarial e para o progresso das comunidades onde está presente. -----

A celebração dos 50 anos da Tecnovia no arquipélago açoriano constitui um marco de especial relevância, simbolizando a solidez de um projeto empresarial que soube adaptar-se aos

desafios de diferentes épocas, mantendo uma visão de futuro assente na sustentabilidade, na inovação e na responsabilidade social. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal da Ribeira Grande felicita calorosamente a Tecnovia, formulando votos de maiores felicidades e dos mais assinaláveis sucessos na região.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação pelo 50.º Aniversário da Tecnovia Açores, do qual ser dado conhecimento o devido conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. PROPOSTA DE ENTIDADES E PESSOAS A HOMENAGEAR NA SESSÃO SOLENE DO 45.º ANIVERSÁRIO DE ELEVAÇÃO DA RIBEIRA GRANDE A CIDADE

“A cidade da Ribeira Grande celebra, no próximo dia 29 de junho de 2026, 45 anos da sua elevação a cidade, cumprindo o Município um programa exaustivo de comemorações, sendo que as celebrações culminam com a realização da sessão solene evocativa da efeméride, a ter lugar no Teatro Ribeiragrandense. -----

A Sessão Solene assume-se como um dos mais elevados momentos de distinção pública, homenageando entidades e personalidades que, através do seu percurso, das suas realizações e do seu contributo para a sociedade ribeiragrandense, se evidenciam pelo seu mérito e dedicação, merecendo um reconhecimento especial pelo papel que desempenham e pelo exemplo que diariamente oferecem à comunidade. -----

Por conseguinte, vimos propor e colocar à sua superior consideração a atribuição, ao abrigo do número 1 do artigo 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município da Ribeira Grande, da distinção “Medalha Municipal de Mérito – Grau Ouro”: -----

- Susana Mira Leal – Reitora da Universidade dos Açores e natural da Ribeirinha; -----

- Empresas e Associações com 25 anos de existência do concelho da Ribeira Grande. -----

Ao abrigo do art. 11º do mesmo regulamento a distinção de “Medalha de Honra do Município”: -----

- Fernando Maré – Fundador, Presidente da Associação Cultural Cavalcadas de São Pedro da Ribeira Seca e Ribeira Grande e natural da Ribeira Seca; -----

Ao abrigo do art. 19º do mesmo regulamento a distinção “Recordação de Reconhecimento”: -----

• José Cristiano – Vendedor Ambulante e natural da Matriz.” -----

A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** lembrou que a proposta da Reitora da Universidade dos Açores, Susana Mira Leal, foi também apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, aquando da submissão do Voto pelo aniversário da Academia Açoriana. -----

Quanto às empresas com mais de 25 anos, propôs, também, homenagear as empresas com 45, ou mais, anos de existência, atendendo a que a Ribeira Grande também faz 45 anos de elevação a Cidade. -----

Atendendo a celebração dos 50 anos de autonomia, sugeriu agradecer os anteriores Presidentes dos Governos Regionais com a Chave da Cidade, como por exemplo, ao Dr. Mota Amaral e o Dr. Carlos César. -----

Sugeriu, ainda, o Dr. João Teixeira, natural da freguesia do Porto Formoso, atualmente Diretor da Faculdade de Gestão e Economia da Universidade dos Açores. -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, homenageando com a atribuição da "Medalha Municipal de Mérito - Grau OURO" na próxima sessão solene de elevação da Ribeira Grande a Cidade, os cidadãos e as empresas e associações com mais de 25 anos. -----

Ainda foi deliberado solicitar a introdução da atribuição de "Medalha de Honra do Município" ao Fernando Maré – Fundador, Presidente da Associação Cultural Cavalcadas de São Pedro da Ribeira Seca e Ribeira Grande e natural da Ribeira Seca, na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 de junho, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dado a urgência que o assunto requer. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. DOAÇÃO E AFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA OBRA DE "ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO RAMAL, FREGUESIA DE SÃO BRÁS"

Pela Chefe de Divisão da Gestão Financeira, foi submetido, no MGD n.º 9826 de 05/06/2026, a doação e afetação para o domínio público de uma parcela de terreno com 19 m2 a desanexar da área descoberta do prédio urbano, sito na Rua do Ramal, n.º 9, freguesia de São Brás, concelho de Ribeira Grande, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 350/São Brás, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 584/São Brás, pelo valor registral de 2.321,00€. -----

A referida parcela será afetada ao domínio público municipal no âmbito da obra de "Alargamento da Travessa do Ramal, freguesia de São Brás". -----

Compete à Câmara Municipal aceitar as doações e à Assembleia Municipal as afetações ao domínio público municipal. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação e afetação ao Domínio Público Municipal da parcela de terreno com 19 m² do referido prédio e de acordo com o valor proposto para efeitos registrais. Mais foi deliberado, submeter a referida afetação, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, a aprovação da Assembleia Municipal. -----

Ainda foi deliberado solicitar a introdução deste assunto na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 de junho, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dado a urgência que o assunto requer. -----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. APOIOS FINANCEIROS

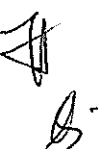
A. No âmbito do **Regulamento de Apoio ao Desporto do Concelho da Ribeira Grande** foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhada do parecer favorável à concessão do seguinte apoio financeiro: -----

- **Clube de Judo da Ribeira Grande** (MGD n.º 7859 de 12/05/2026), a concessão de um apoio financeiro no valor de 2 000,00€ (dois mil euros), destinados a apoiar o evento desportivo - Torneio Cidade da Ribeira Grande, a realizar-se no Complexo Desportivo da Ribeira Grande, no dia 13 de junho de 2026, com a participação de 200 atletas oriundos das ilhas da Terceira, de São Jorge e São Miguel. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, aprovar o apoio financeiro no valor de 2 000,00€ (dois mil euros), ao Clube de Judo da Ribeira Grande, para o fim requerido. ----

B. No âmbito do **Regulamento do Apoio às Atividades de Caráter Social, Cultural e Recreativo do Município** foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhada do parecer favorável à concessão do seguinte apoio financeiro: -----

- **Associação Musical Edmundo Machado de Oliveira** (MGD n.º 8459 de 22/05/2026), a concessão de um apoio financeiro no valor de 800,00€ (oitocentos euros), destinados a apoiar a deslocação do Grupo Coral das Freiras à ilha de São Miguel, prevista para o período de 1 a 5 de julho. -----



Para os devidos efeitos, foi o assunto retirado da Ordem do Dia, atendendo a que a Associação Municipal Edmundo Machado de Oliveira não irá realizar o evento. -----

2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - Associação Cultural das Cavalhadas de S. Pedro da Ribeira Seca da Ribeira Grande

Foi submetido, à consideração do órgão executivo, no MGD n.º 8473 de 22/05/2026, o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a **Associação Cultural das Cavalhadas de S. Pedro da Ribeira Seca da Ribeira Grande**, o qual tem como objeto principal a realização de uma parceria conjunta entre as Outorgantes para a coorganização das Cavalhadas de São Pedro, edição de 2026, ao abrigo do Regulamento das Cavalhadas de São Pedro, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 132, a 12 de julho de 2019.

Do referido Protocolo, constam, entre outras, as seguintes obrigações: -----

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para efeitos da concretização do objeto do presente Protocolo, o Município atribui à Associação uma participação financeira, no montante total de 25 000€ (vinte e cinco mil euros), que será paga da seguinte forma: -----

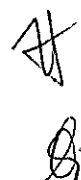
- a) 75%, aquando da assinatura do presente Protocolo; -----*
- b) 25%, após a realização do evento, com a entrega do Relatório Final de execução do Protocolo.*

Cláusula 4.ª

Obrigações da Associação

1 - *Pelo presente Protocolo, a Associação obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----*

- a) Assegurar que todos os elementos que integram as Cavalhadas de São Pedro trajam com indumentária própria, e nas melhores condições, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do Regulamento das Cavalhadas de São Pedro; -----*
- b) Assegurar que os cavalos que integram as Cavalhadas de São Pedro são adornados com os adereços próprios para o efeito, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento das Cavalhadas de São Pedro; -----*
- c) Zelar pelo bem-estar animal e cumprimento dos requisitos relativos ao registo animal e vacinação; -----*
- d) Proceder à contratação de cavalos com características próprias para os principais elementos da Cavalhada; -----*
- e) Adquirir ou alugar selas e arreios para os cavalos que se verifique necessários; -----*



- f) Promover ações educativas junto dos Cavaleiros e do público em geral, no que se refere aos comportamentos de civilidade e segurança; -----
- g) Pagar os prémios e gratificações nos termos do Regulamento das Cavalhadas de São Pedro;
- h) Garantir um refresco aos participantes nas Cavalhadas de São Pedro, edição 2026. -----

Cláusula 5.ª

Outras obrigações do Município

Pelo presente Protocolo, o Município obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais:

- a) Atribuir à Associação a comparticipação financeira prevista na Cláusula 3.ª do presente Protocolo; -----
- b) Nomear a comissão organizadora das Cavalhadas de São Pedro, que também acompanhará a execução do presente Protocolo e executará todas as obrigações previstas no Regulamento das Cavalhadas de São Pedro que não constem das obrigações da Associação identificadas na cláusula precedente; -----
- c) Isentar o pagamento das taxas ou tarifas municipais referentes aos pedidos de ocupação ou uso dos espaços públicos, ou outras da competência do Município, necessários para o evento; -----
- d) Definir, sob proposta da Comissão Organizadora, o valor dos prémios e gratificações, se distintos do fixado no Regulamento das Cavalhadas de São Pedro; -----
- e) Dar apoio logístico durante a passagem do desfile das Cavalhadas. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural das Cavalhadas de S. Pedro da Ribeira Seca da Ribeira Grande, para o fim requerido. -----

3. PROPOSTA DE GRATIFICAÇÃO CAVALHADAS DE SÃO PEDRO, 2026

Foi presente a seguinte informação, no MGD n.º 9884 de 05/06/2026, para efeitos de **aprovação** do executivo camarário: -----

De acordo com o artigo n.º 11.º - Gratificações, do Regulamento das Cavalhadas de São Pedro, o Rei/Maioral, os três Corneteiros/Arautos, os quatro Lanceiros/ Vassalos e os restantes Cavaleiros não selecionados para a atribuição de prémios e que integrarem o desfile, têm direito a uma gratificação, valor que é fixado anualmente pela Câmara Municipal, sob proposta da Comissão Organizadora. -----
Assim, vimos pelo presente e em nome da Comissão Organizadora das Cavalhadas de São Pedro, composta pelos elementos: Rui Fernando Botelho Maré, Rei das Cavalhadas; Luís Azevedo Mafra, representante da família proprietária do Solar da Mafoma; Luís Raposo, nomeado pela Junta de Freguesia da Ribeira Seca; Délia Melo, representante da Câmara Municipal da Ribeira Grande; Fernando Maré, elemento com conhecimento sobre as características históricas, culturais e ou sociais do evento

e Roberto Jorge, veterinário dos quadro de pessoal da autarquia, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo n.º 7º, do referido Regulamento, vem propor a V. Exa. que seja fixado pela Câmara Municipal o valor de 50,00€ (cinquenta euros) de gratificação a atribuir ao Rei/Maioral, aos três Corneteiros/Arautos, aos quatro Lanceiros/Vassalos e aos Restantes Cavaleiros não selecionados para a atribuição de prémios e que integrem o desfile.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, concordar com o valor proposto pela Comissão Organizadora pelas gratificações, aprovando-o, no montante de 50,00€ (cinquenta euros). -----

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - Século em Ação - Associação

Foi submetido, no MGD n.º 8083 de 15/05/2026, à **deliberação** do órgão executivo, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal e o Século em Ação – Associação, o qual tem como objetivo principal a promoção, produção e realização conjunta da edição de 2026 do evento **NORTHWAVE**, a realizar durante o mês de julho do presente ano. -----

Do referido Protocolo constam, de entre outras, as seguintes obrigações principais: -----

“Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Para efeitos da concretização do objeto do presente Protocolo, o Município atribui à Associação uma comparticipação, no montante total de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), que será paga da seguinte forma: -----

- a) 100.000,00€ (cem mil euros), aquando da assinatura do presente Protocolo; -----
- b) 80.000,00€ (oitenta mil euros), após a realização do evento, com a entrega do Relatório Final de execução do Protocolo. -----

Cláusula 4.ª

OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

1 - Pelo presente Protocolo, a Associação obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a) realizar toda a preparação, planeamento e gestão da produção do NORTHWAVE SOUND incluindo a contratação de promotores, staff de apoio, barmen, ou outros, praticando todos os atos materiais e formais para o efeito; -----
- b) definir um cartaz de artistas internacionais, nacionais e regionais, a atuar, assumindo os respetivos encargos; -----
- c) suportar todos os encargos com o aluguer de equipamento de produção, nas quantidades necessárias e suficientes para a boa execução da prestação, nomeadamente palcos e camarins, equipamento técnico de som, de imagem e de decoração; -----
- d) custear todas as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos e artistas, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios técnicos, materiais e informáticos; -----
- e) obter e proceder à instalação do PA e Backline e gestão de palcos, luzes de projeção e videowalls, mesa(s) de som, colunas de som e amplificação, que se revelem necessários à realização do evento, e de acordo com os requisitos dos artistas e qualidade do evento; -----

- f) alugar ou adquirir tendas, contentores, rulotes, carpetes e demais estruturas provisórias; ----
 - g) fornecer o sistema de POS para a bilheteira e bares; -----
 - h) contratar os seguros de responsabilidade civil de danos próprios e acidentes de pessoal e artistas; -----
 - i) proceder à contratação de serviços de geradores e combustíveis. -----
 - j) garantir a segurança privada do evento; -----
 - k) garantir a contratação de fornecimento de energia elétrica e de fornecimento de água no evento, a rede e seu respetivo reforço, assim como contratar e suportar os custos referentes à iluminação cénica do evento; -----
 - l) garantir a contratação de instalações sanitárias portáteis; -----
 - m) garantir a limpeza do recinto, bem como do perímetro circundante; -----
 - n) ceder ao município 300 convites; -----
 - o) disponibilizar, a título gratuito, 2 (dois) ingressos por cada colaborador do Município; -----
 - p) fixar o valor máximo de 15€ (quinze euros) para o ingresso, aos portadores e beneficiários do Cartão Jovem Municipal, Cartão Municipal de Famílias Numerosas e Cartão Municipal do Idoso; -----
 - q) ceder, no recinto, um espaço para a colocação de Stand promocional do Município; -----
 - r) denominar o palco principal como "Ribeira Grande Capital do Surf"; -----
 - s) reproduzir, no evento, vídeos promocionais do Município; -----
 - t) produzir material gráfico, cartazes, ingressos e pulseiras, utilizando o logo do Município (Ribeira Grande Capital do Surf); -----
 - u) elaborar e garantir o cumprimento dos planos de segurança e prevenção, junto com os agentes de autoridade e bombeiros. -----
 - v) promover e divulgar o evento, nas quantidades necessárias e suficientes para a sua divulgação e promoção do concelho da Ribeira Grande, nomeadamente, nas redes sociais, rádio, jornais, outdoors, em locais estratégicos, cartazes, flyers e mupis, em duas viaturas promocionais, bem como, garantir a divulgação do evento nos órgãos de comunicação social e rádios locais e nacionais; -----
 - w) garantir as licenças e autorizações que não sejam da obrigação do Município. -----
- 2 - A Associação cede e autoriza a utilização temporária, enquanto vigorar o presente Protocolo, da marca e imagem NORTHWAVE, para efeitos da coorganização do evento. -----

Cláusula 5.ª

OUTRAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Pelo presente Protocolo, o Município obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais:

- a) atribuir à Associação a comparticipação prevista na Cláusula 3.ª do presente Protocolo; ----
- b) garantir a segurança do evento com agentes de autoridade da PSP e bombeiros; -----
- c) garantir as licenças Pass Music, SPA e da Capitania; -----
- d) isentar do pagamento das taxas ou tarifas municipais referentes aos pedidos de ocupação ou uso dos espaços públicos, ruído ou outras da competência do Município, necessários para o evento; -----
- e) colaborar com meios humanos, materiais e equipamentos necessários para a preparação do recinto, caso haja disponibilidade destes meios por parte do município; -----
- f) reforçar o recinto com caixotes do lixo e ecopontos; -----
- g) garantir a recolha dos ecopontos e respetivo lixo durante os dias do evento; -----
- h) promover e divulgar o evento através de painéis ou outdoors, na disposição do Município.
- i) apoiar na venda dos ingressos relativos aos beneficiários do Cartão Jovem Municipal, Cartão Municipal de Famílias Numerosas e Cartão Municipal do Idoso;" -----

Deduzindo que o evento irá decorrer no Largo dos Cabouqueiros, uma zona de reserva ecológica, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** lembrou sobre a reportagem da RTP Açores, que relatou a negligência na recolha de resíduos urbanos em eventos do ano passado,

alertando que a Câmara Municipal, que comparticipa com apoios na orla dos 180 mil euros, deveria ser mais exigente com os organizadores, para evitar novamente a acumulação de resíduos. -----

Prosseguindo, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** alertou sobre as obrigações protocoladas, nomeadamente no que respeita à distribuição de convites e ingressos aos colaboradores da Câmara, atendendo que pode configurar um crime à luz da lei portuguesa. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três votos contra do Partido Socialista, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Século em Ação – Associação, para o fim requerido. -----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E SAÚDE

1. ALTERAÇÃO JÚRI - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Foi presente, no MGD n.º 9364 de 28/05/2026, a seguinte informação emitida pela Divisão de Proteção Civil, Segurança e Saúde, relativamente ao assunto em epígrafe, como a seguir se apresenta: -----

"No âmbito do procedimento concursal em curso para o recrutamento de 1 Técnico Superior de Engenharia Civil, informa-se que se verifica a necessidade de proceder à alteração da composição do respetivo Júri. -----

*A atual Presidente do Júri, Dra. Cátia Sousa, antiga Vereadora da Câmara Municipal, deixou de exercer funções, circunstância que compromete a estabilidade e operacionalidade do Júri, sobretudo em situações de eventual impedimento ou ausência dos restantes membros. Para garantir o normal desenvolvimento do procedimento e assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, imparcialidade e continuidade do serviço, torna-se necessário proceder à nomeação de novos elementos. -----
Assim, propõe-se que o Júri passe a ter a seguinte composição: -----*

*- Presidente do Júri: Rafaela Estrela Miguel, Chefe de Divisão DPCSS, em regime de substituição; ----
- Vogal: Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Chefe de Divisão DAAJ; -----
- Vogal: Nuno Miguel Rocha Ferreira, Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----
- Suplente: Catarina Isabel Rodrigues Reis Almeida de Medeiros Lima, Técnica Superior; -----
- Suplente: Cristina Isabel Botelho Simão, Chefe Intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica de Atendimento ao Múncipe, em regime de substituição. -----
Neste sentido, venho propor a V. Exa, que na próxima reunião camarária seja submetida a presente proposta de alteração de júri." -----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções pelo Partido Socialista, aprovar a alteração da constituição do júri do procedimento concursal supramencionado. -----

2. ALTERAÇÃO JÚRI - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE

De igual modo, a Divisão de Proteção Civil, Segurança e Saúde, foi presente, no MGD n.º 9356 de 29/05/2026, a seguinte informação, relativamente ao assunto em epígrafe: -----

“No âmbito do procedimento concursal em curso para o recrutamento de 1 Técnico Superior de Segurança no Trabalho, informa-se que se verifica a necessidade de proceder à alteração da composição do respetivo Júri. -----

A atual Presidente do Júri, Dra. Cátia Sousa, antiga Vereadora da Câmara Municipal, deixou de exercer funções, circunstância que compromete a estabilidade e operacionalidade do Júri, sobretudo em situações de eventual impedimento ou ausência dos restantes membros. Para garantir o normal desenvolvimento do procedimento e assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, imparcialidade e continuidade do serviço, torna-se necessário proceder à nomeação de novos elementos. -----

Assim, propõe-se que o Júri passe a ter a seguinte composição: -----

- Presidente do Júri: Rafaela Estrela Miguel, Chefe de Divisão DPCSS, em regime de substituição; -----*
- Vogal: Maria Filomena Fonseca da Cruz Pingue, Chefe de Divisão DAAJ; -----*
- Vogal: Nuno Miguel Rocha Ferreira, Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----*
- Suplente: Catarina Isabel Rodrigues Reis Almeida de Medeiros Lima, Técnica Superior; -----*
- Suplente: Cristina Isabel Botelho Simão, Chefe Intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, em regime de substituição. -----*

Neste sentido, venho propor a V. Exa, que na próxima reunião camarária seja submetida a presente proposta de alteração de júri.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções pelo Partido Socialista, aprovar a alteração da constituição do júri do procedimento concursal supramencionado. -----

3. NOVO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Após o termo do prazo de discussão pública, sem que tenham sido apresentados contributos para o novo Regulamento do Centro de Recolha Oficial do Município da Ribeira Grande, pela Divisão de Proteção Civil, Segurança e Saúde, foi submetido a deliberação da Câmara e Assembleia Municipal, a proposta do novo Regulamento do Centro de Recolha Oficial do Município da Ribeira Grande, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----



Previamente à deliberação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** referiu que os vereadores do Partido Socialista iriam votar favoravelmente o Regulamento, com a ressalva de que a definição do número de animais adotados sejam limitados por agregado familiar, em vez de indivíduos, de modo a não promover negócios paralelos de animais exportados para o exterior, nomeadamente para a Alemanha, tal como discutido pelo Partido Socialista há cerca de dois anos. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Centro de Recolha Oficial do Município da Ribeira Grande e submeter à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Proc. 02/2000/3/4 – Alvará de Loteamento n.º 17/2001 - ADITAMENTO N.º 26 de 11/03/2025

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 2462 de 23/10/2025, a receção provisória das obras de urbanização referentes aos trabalhos na alteração ao loteamento sito na Rua Manuel Joaquim da Costa Leite, freguesia de Ribeira Grande (Conceição), tendo os serviços da Divisão de Urbanismo e Planeamento emitido a seguinte informação: -----

É pretensão do requerente a receção provisória das obras de urbanização referentes aos trabalhos na alteração ao loteamento sito na Rua Manuel Joaquim da Costa Leite, freguesia de Ribeira Grande (Conceição). -----

À reunião de câmara, no seguimento do despacho proferido pelo Sr. Vereador Miguel Bernardo, no âmbito do previsto no art.54º e n.º 1 do art.87º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. De acordo com os autos constantes do processo, emitidos pelos serviços fiscalização desta Divisão informa-se que as obras de urbanização se encontram em condições para serem recebidas a título provisório, podendo ser libertado 90% da Garantia Bancária n.º 51219, datada de 24/01/2025, emitida pelo Banco Bankinter, S.A, a favor da câmara com no valor da garantia foi de €23.615,41 (vinte e três mil, seiscentos e quinze euros e quarenta e um cêntimos), sendo que 90% deste valor é de 21.253,87 €. (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos). -----

Face ao exposto deixa-se à Vossa consideração se é de libertar os 90% da garantia bancária efetuadas a favor da Câmara, conforme supra descrito. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção provisória de obras de urbanização na alteração ao loteamento sito na Rua Manuel Joaquim da Costa Leite, freguesia de Ribeira Grande (Conceição), admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

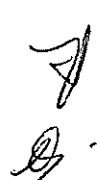
1. PEDIDO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE

A) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 8639, datado de 27 de maio de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

- **Prédio Rústico**, sito na Rua de Santana, na freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com área total de 1840 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o número sessenta e cinco, da freguesia de Rabo de Peixe, inscrito na matriz predial sob o artigo 42, da secção D; -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, nos termos do diploma legal referenciado. -----

B) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 9624, datado de 11 de junho de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----



- **Prédio Rústico**, sito na Banda D'Além, freguesia de Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com área total de 3200 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o número sessenta e sete, da freguesia de Santa Bárbara, inscrito na matriz predial sob o artigo 2, da secção C.

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, nos termos do diploma legal referenciado. -----

2. PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA NOVO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Pela Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, no MGD n.º 10028 de 08/06/2026, foi presente a seguinte Proposta de início do procedimento e participação procedimental para o novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Ribeira Grande, para efeitos de **aprovação** do executivo camarário, nos seguintes termos: -----

“O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Ribeira Grande, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 21 de novembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de 7 de novembro de 2024, apresenta-se como o instrumento regulador das operações urbanísticas no Concelho, definindo os princípios aplicáveis à urbanização e à edificação. -----

Face às alterações legislativas recentes, designadamente ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, atualizando a sua redação pelo Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, e tendo em conta a necessidade de adequação e atualização constante face à evolução do ordenamento jurídico e à realidade local, torna-se imprescindível iniciar um procedimento para novo regulamento, que venha substituir o atualmente vigente. -----

Com esta proposta de novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pretende-se também responder às necessidades de clarificação e simplificação dos procedimentos administrativos inerentes às operações urbanísticas, estabelecer uma abordagem referencial comum, harmonizada e partilhada entre os Municípios da RAA, sustentada em princípios, normas, regras, orientações e instruções para a prestação de um ciclo de serviço integralmente digital, próximo, inclusivo e centrado nos cidadãos e empresas. -----

Ainda, este visa adequar as normas em vigor às melhores práticas e ao enquadramento jurídico vigente, nomeadamente no que respeita à eficiência, sustentabilidade e à legalidade urbanística, valorizando uma maior celeridade processual e a aproximação ao cidadão. -----

Desta forma, esta proposta visa garantir que o regulamento municipal acompanhe as exigências legislativas e a realidade do território, promovendo uma gestão urbanística eficaz, transparente e adequada aos interesses da comunidade local. -----

De acordo com o exposto e atendendo que os municípios dispõem de atribuições na área da promoção e do desenvolvimento das suas populações, e considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências, prevista na al. k) do n.º 1 do artigo

33.º e n.º 1 do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão em vigor, o presente procedimento para novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que se pretende iniciar, é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em cumprimento do previsto nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Mais se propõe que a participação procedimental do procedimento seja assegurada por audiência prévia, nos termos do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se, para o efeito, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, para a constituição de interessados no procedimento, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt, que pretendam apresentar contributos na elaboração do referido Regulamento. -----
Esta forma de participação procedimental assegura a transparência, a inclusão e o envolvimento dos interessados, permitindo que os contributos sejam considerados na elaboração da proposta final do regulamento, em conformidade com as melhores práticas e a legislação aplicável." -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento e participação procedimental para elaboração do Novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Ribeira Grande, bem como aprovar a participação procedimental do procedimento seja assegurada por audiência prévia, nos termos do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se, para o efeito, o prazo de 10 (dez) dias úteis. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

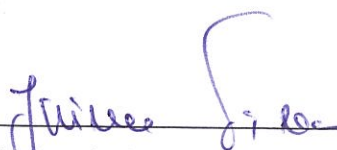
1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 08 de Junho de 2026, é de onze milhões, trezentos e quarenta sete mil, setecentos e sessenta quatro euros e quarenta oito centimos e o saldo de **operações não orçamentais** era oitenta cinco mil, quatrocentos seis euros e cinquenta três centimos. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 16:00 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Jaime Luís Melo Vieira)

A Secretária do Órgão



(Cristina Isabel Botelho Simão)